

Parágrafo único – O desempenho das atribuições a que se refere aos representantes deste Comitê será considerado serviço público relevante e não remunerado.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, 02 de agosto de 2022

PAULO BATISTA ANDRADE

Prefeito

Publicado por:
Nyedja de Souza Silva
Código Identificador:AD4CC25D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ
DECRETO Nº094/2022

DECRETO Nº 094/2022, de 26 de agosto de 2022.

Ementa: Revoga Decreta nº 081/2022, de 31 de maio de 2022.

O Senhor **Paulo Batista Andrade**, Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Artigo nº 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal nº 781/93;

Considerando o restabelecimento da normalidade quanto aos efeitos da situação de emergência provocada pelas fortes chuvas ocorridas nos dias 27 e 28 de maio de 2022, em toda região metropolitana e em especial, no Município da Ilha de Itamaracá,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado, em toda sua extensão, o Decreto nº 081/2022, de 31 de maio de 2022 que declara SITUACÃO DE EMERGÊNCIA, em decorrência das fortes chuvas ocorridas neste município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, 26 de junho de 2022.

PAULO BATISTA ANDRADE

Prefeito

Publicado por:
Nyedja de Souza Silva
Código Identificador:B8A60603

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ
DECRETO Nº069/2022

DECRETO Nº 069/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: Aprova Planta de Desmembramento e dá outras providências.

O Senhor **PAULO BATISTA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o inciso II do Parágrafo único do artigo 6º da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Planta de Desmembramento da Área 1-A do Loteamento Conjunto Comercial Vila Eldorado, situado a Avenida Joao Pessoa Guerra, em Área 1-B e Área 1-C do mesmo loteamento, no município da Ilha de Itamaracá-PE.

Art. 2º. O Desmembramento, ora aprovado, possui as seguintes características: **Lote 01-B**, ao Norte, limita-se com a Área 1-C, medindo 15,70m (quinze metros lineares e setenta centímetros

lineares); ao Sul, limita-se com a Rua Joaquim Gondra, medindo 15,70m (quinze metros lineares e setenta centímetros lineares); ao Leste, limita-se com a Avenida João Pessoa Guerra, medindo 9,94m (nove metros lineares e noventa e quatro centímetros lineares); ao Oeste, limita-se com Mercadinho Eldorado, medindo 9,94m (nove metros lineares e noventa e quatro centímetros lineares), perfazendo uma Área Total de 156,06m² (cento e cinquenta e seis metros quadrados). **Área 1-C**, ao Norte, limita-se com a Rua Cap. Vicente Madureira, medindo 15,70m (quinze metros lineares e setenta centímetros lineares); ao Sul, limita-se com a área 1-B, medindo 15,70m (quinze metros lineares e setenta centímetros lineares); ao Leste, limita-se com a Avenida João Pessoa Guerra, medindo 16,80m (dezesesseis metros lineares e oitenta centímetros lineares); ao Oeste, limita-se com Mercadinho Eldorado, medindo 16,80m (dezesesseis metros lineares e oitenta centímetros lineares), perfazendo uma Área Total de 263,76m² (duzentos e sessenta e três metros quadrados e sessenta e seis centímetros quadrados).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, PE, 03 de março de 2022.

PAULO BATISTA DE ANDRADE

Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá

Publicado por:
Nyedja de Souza Silva
Código Identificador:D94F2F08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 005/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, torna pública **NOVA CONVOCAÇÃO** nos termos do Edital nº 005/2022 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de desistência dos candidatos relacionados abaixo, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

OS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

MÉDICO GENERALISTA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA -ESF 40HS

Em virtude desistência dos candidatos abaixo:

5237	GABRIELA SCOGNAMIGLIO FARIAS	071.679.684-80	Médico Generalista ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	7
5277	MURILO FLORENTINO DINIZ JÚNIOR	090.125.534-31	Médico Generalista ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	20
5199	JULIANA BRANDÃO ZIRPOLI	100.689.124-20	Médico Generalista ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	16

Convoca-se os seguintes Candidatos

5238	Tiago Winck Silva	309.055.388-03	Médico Generalista ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	4
5229	ANA GESUNILDA PEIXOTO DE QUEIROZ	063.983.703-41	Médico Generalista ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	0
5230	Nathália Sanches Leal da Silva	112.634.704-32	Médico Generalista ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	0